

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 540/2022-PGE.G., 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das Suas Atribuições Legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de residual de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Interrupção/Concessão	Período Gozo
Adriana dos Santos Monteiro	5889948/1	Nº 566/2021-PGE.G., de 06.12.2021	21.11 a 03.12.2022
Anna Cláudia Souza de Miranda	5049873/2	Nº 142/2022-PGE.G., de 25.03.2022	01.11 a 12.11.2022
Bruno Henrique Alves Salomão	5888090/2	Nº 362/2022-PGE.G., de 26.07.2022	16.11 a 05.12.2022
Diego Leão Sauma Castelo Branco	5902820/2	Nº 321/2022-PGE.G., de 30.06.2022	16.11 a 01.12.2022
Ducival Carvalho Pereira Junior	57193364/2	Nº 067/2022-PGE.G., de 08.02.2022	07.11 a 20.11.2022
Flávio Bouth Sanches	57214276/1	Nº 183/2022-PGE.G., de 22.04.2022	13.10 a 27.10.2022
Izabela Linhares Sauma Castelo Branco	5930952/1	Nº 321/2022-PGE.G., de 30.06.2022	16.11 a 01.12.2022
José Augusto Freire Figueiredo	57223898/1	Nº 312/2022-PGE.G., de 23.06.2022	28.11 a 12.12.2022
José de Arimatea Silva da Rocha	5048850/1	Nº 222/2022-PGE.G., de 11.05.2022	22.11 a 04.12.2022
Jorge Vagner Pereira Soares	57188120/1	Nº 393/2021-PGE.G., de 18.08.2021	23.11 a 07.12.2022
Luis Augusto Godinho Sardinha Correa	5930956/1	Nº 416/2022-PGE.G., de 24.08.2022	03.11 a 21.11.2022
Luis Felipe Knaip do Amaral	5930958/1	Nº 473/2022-PGE.G., de 29.09.2022	18.11 a 07.12.2022
Luiza Rosa Mesquita	5939061/1	Nº 331/2022-PGE.G., de 30.06.2022	16.11 a 30.11.2022
Marcelene Dias da Paz Veloso	5815746/4	Nº 100/2022-PGE.G., de 03.03.2022	08.11 a 22.11.2022
Maria Adelina Fiacoli Pessoa de Oliveira	05946833/02	Nº 362/2022-PGE.G., de 26.07.2022	16.11 a 27.11.2022
Roberta Ferreira da Silva	57202674/2	Nº 416/2022-PGE.G., de 24.08.2022	10.10 a 21.10.2022
Paulo Fernando Pinheiro Martins	55589376/1	Nº 596/2021-PGE.G., de 27.12.2022	16.11 a 05.12.2022
Samira Hachem Franco Costa	57206455/1	Nº 478/2022-PGE.G., de 29.09.2022	16.11 a 30.11.2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

*** Republicada por ter saído com incorreção no DOE no 35.168 de 28 de outubro de 2022.**

Protocolo: 869783

PORTARIA Nº 551/2022 – PGE. G. BELÉM (PA), 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora a servidora Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 54183008/2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 028/2022 – PGE e EDITORA FÓRUM LTDA

II - As atribuições de acompanhamento e fiscalização estão inseridas na Cláusula VII – DA FISCALIZAÇÃO do Contrato.

III – DESIGNAR como Fiscal Substituta a servidora Carla Blanco Rendeiro, Técnica de Procuradoria, matrícula nº 57188117/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 869934

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 028/2022 PGE/PA

Origem: Termo de Inexigibilidade nº 008/2022 - PGE

Exercício: 2022

Data da Assinatura: 28/10/2022

Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2023.

Valor Global: R\$ 163.880,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: UG 25103, Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0140.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição do módulo Biblioteca Digital Fórum Livros da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

Contratado: EDITORA FÓRUM LTDA

CNPJ/MF: 41.769.803/0001-92

Endereço: Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, CEP: 31.710-430, Belo Horizonte/MG

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 869932

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL N. 01/2022 – ESAP-PGE/PA

A Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em atenção ao art. 7º, da Resolução n. 227, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no DOE n. 34.769, de 18 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o “Prêmio Pedro Raimundo Maia Miléo”, de acordo com os termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o “Prêmio Pedro Raimundo Maia Miléo”, que se destina a reconhecer as melhores peças jurídicas de autoria dos Procuradores e Procuradoras do Estado do Pará, em atividade.

1.2. A premiação tem por escopo valorizar a produtividade funcional, ofertar visibilidade às práticas de sucesso e aprimorar, técnica e juridicamente, a atividade intelectual dos Procuradores(as) do Estado do Pará.

1.3. Serão premiadas as três melhores peças jurídicas, que tenham, cumulativamente: a) conhecimento jurídico e fundamentação relevante e bem alicerçada; b) proporcionado grande repercussão e/ou elevado o nome da Instituição e/ou ao benefício da sociedade.

1.4. A premiação valorizará as peças jurídicas em duas categorias:

1.4.1. Peça confeccionada em área do contencioso.

1.4.2. Peça confeccionada em área consultiva.

1.5. Independentemente do número de inscritos, somente os três primeiros lugares de cada categoria serão premiados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão concorrer todo(a)s o(a)s Procuradore(a)s do Estado do Pará, exceto aqueles considerados impedidos pelo presente Edital.

2.2. Os critérios de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Avaliadora serão os mesmos estabelecidos pela Lei Complementar Estadual n. 41, de 29 de agosto de 2002 e pela Lei Ordinária Estadual n. 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

2.3. As inscrições realizar-se-ão no período das 08h do dia 03 de novembro de 2022 até as 18h do dia 11 de novembro de 2022, exclusivamente por meio do e-mail esap@pge.pa.gov.br.

2.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste edital.

2.5. As inscrições deverão obedecer aos seguintes requisitos:

2.5.1. O(A) Procurador(a) do Estado poderá inscrever-se uma única vez, por categoria.

2.5.2. A inscrição deverá ser dirigida, sob pena de indeferimento, por requerimento, à Diretoria da Escola Superior da Advocacia Pública, devendo constar:

2.5.2.1. O nome e a matrícula funcional do candidato(a);

2.5.2.2. O setor de atuação;

2.5.2.3. O número do processo, a vara e a comarca por onde tramita, se contencioso, ou o respectivo setor administrativo, se consultivo;

2.5.2.4. Se a peça tiver sido elaborada em coautoria, deverão ser identificado(a)s todo(a)s o(a)s seus(suas) autore(a)s. O prêmio será dividido entre ele(a)s.

2.5.2.5. A cópia integral e legível da peça jurídica, sem qualquer identificação de autoria, para garantir o processo de julgamento às cegas

2.5.2.6. Anexo contendo a defesa de sua indicação, onde deverá constar justificativa acerca dos motivos que levou o(a) Procurador(a) a indicar a peça para concorrer ao presente prêmio, momento em que deverá demonstrar os elementos condicionantes contidos no item 1.3, do presente Edital, sem qualquer identificação de autoria, para garantir o processo de julgamento às cegas. O anexo será remetido à Comissão Julgadora.

2.5.3. Após o encerramento das inscrições, na forma como dispuser o edital, a Diretoria da Escola Superior da Advocacia Pública encaminhará as peças jurídicas, no prazo de 48 horas, ao Presidente da Comissão Julgadora, sem a identificação de seus autores.

2.5.4. A Comissão deverá concluir o julgamento no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento das peças jurídicas sem a identificação dos respectivos autores, de que trata o item anterior, encaminhando a ata com o resultado final à Diretoria da Diretoria da Escola Superior da Advocacia Pública.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A comissão avaliadora para o certame é composta por três membros, sob a presidência do primeiro, profissionais de notável saber jurídico, abaixo listados, que tiveram seus nomes aprovados, à unanimidade pelo Conselho Superior em sua 801ª Sessão Ordinária, realizada na data de 26 de outubro de 2022:

3.1.1. MARCUS VINICIUS NERY LOBATO – Procurador do Estado do Pará. Membro do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (CS-PGE/PA). Ex-Procurador-Geral Adjunto do Estado do Pará (2011 – 2014), Especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do Pará – UFPA.

3.1.2. ELÍLIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS – Procurador do Estado do Pará. Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Professor. Pós-graduado em Direito Digital pela UERJ-ITS-Rio. Pós-graduado em Direito Processual Civil e Direito Civil pela Universidade Estácio de Sá Rio de Janeiro. Pós-graduado em Direito Tributário e Legislação Tributária Federal pela Universidade Estácio de Sá Rio de Janeiro. Advogado.

3.1.3. JORGE ALEX NUNES ATHIAS – Ex-Procurador-Geral do Estado do Pará. Ex-Secretário de Estado da Fazenda. Ex-Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. Membro da Academia Paraense de